Portaria Nº 57/2026

Autoria: Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1613/2026
Protocolado em: 19/10/2026 09:11:14

CONCEDE PONTO FACULTATIVO POR OCASIÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO o art. 176 da Lei 2.295/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do município de Carandaí;

- **CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do dia 28/10/2026 para o dia **30/10/2026 (sexta-feira)**, o ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, referente ao dia consagrado ao Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **CXLHU-14OTX-F7FKF-9MTUC-PO8LL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 57/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 19/10/2026 09:09:52
Hash Interno: t4nmmcpgjgn9do4rowy5yczj0yd43ofuu8mcmpkl

Chave de Verificação

CXLHU-14OTX-F7FKF-9MTUC-PO8LL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	**Assinado**	19/10/2026 09:10:55

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **CXLHU-14OTX-F7FKF-9MTUC-PO8LL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.